



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.324, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela COVID-19; altera o texto do Decreto Municipal nº 2.316/2022 e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a redação do Decreto Municipal nº 2.316/2022 que torna opcional a utilização da máscara ou cobertura facial sobre nariz e a boca em ambientes abertos e fechados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento da ocorrência de casos de contaminação conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19**.

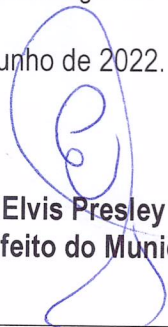
DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes fechados, sejam públicos ou privados.

Art. 2º - Revoga o Decreto Municipal nº 2.316/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 07 de junho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco